



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 382/2023, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A
EMPRESA LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA.**

A União por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) km 143,6 bairro Amarais, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.5000/0001-60, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.213/0001-72, sediada na Av. Francisco Perotti, nº 271 – Vila Paraíso – CEP 13.043-570, em Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Laércio Bento, sócio-proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000193/2023-23 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 382/2023 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 22/05/2024 até 21/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais), totalizando o valor global de R\$ 20.292,00 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 382/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: [0100000000](#)

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339030.07

PI: 2000000M-03

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, maio de 2024.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Representante legal da Contratante

LAERCIO
BENTO:09398192
870
Assinado de forma digital por
LAERCIO
BENTO:09398192870
Dados: 2024.05.17 16:35:27
+03'00'
Laércio Bento
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- Audrey Albanês Appendino
- 2- Paulo Ricardo Nucci



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 14/05/2024, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/05/2024, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 14/05/2024, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11955041** e o código CRC **05848174**.